

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1093/1995 DE 1995

ATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1093/1995 DE 17/10/95

ROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NOBA

M E N T A:

DENOMINA DE MAURICIO ROCHA E SILVA, A PASSAGEM SEM DE
NOMINAÇÃO (CODLOG 72.655-9) SETOR 305 QUADRA 079 AR/
ST, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo. Processo Legislativo
26/10/2010 13:12:40

00000013443-07



ARQUIVADO EM 01/11/97

CHEFE DE SESSÃO

PARECER 1032/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1093/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar MAURÍCIO ROCHA E SILVA, o logradouro público conhecido como Passagem sem denominação (codlog 72.655-9) sendo o seu ponto inicial na Rua Said Saad, Vila Amália - Mandaqui.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 21/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Nelo Rodolfo - Relator

José Viviani Ferraz

Arselino Tatto

Mário Noda

Aurélio Nomura

PARECER 1032/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1093/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar MAURÍCIO ROCHA E SILVA, o logradouro público conhecido como Passagem sem denominação (codlog 72.655-9) sendo o seu ponto inicial na Rua Said Saad, Vila Amália - Mandaqui.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 21/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Melo Rodolfo - Relator

José Viviani Ferraz

Arselino Tatto

Mário Noda

Aurélio Nomura



Câmara Municipal de



LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 17 OUT 1995
Constituição e Legislação
Política Urbana, METROPOLITANA
MEIO-AMBIENTE
FUND. C. URB. E ESP. (A)
E. M. S. A. E. C. URB. E ESP. (A)
PRESIDENTE

01 - PL
PROJETO DE LEI 01-1093/1995

Denomina de MAURICIO ROCHA E SILVA, a Passagem sem denominação (CODLOG 72.655-9) setor 305 - Quadra 079 - AR/ST.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de MAURICIO ROCHA E SILVA, a Passagem sem denominação (CODLOG 72.655-9) sendo o seu ponto inicial a Rua Said Saad (CODLOG 64.361-0) setor 305 - Quadra 079 - Vila Amália / Mandaqui - AR/ST.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

VEREADOR MÁRIO NODA

Vice Líder - PTB

17 OUT 1995

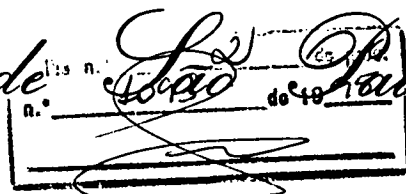
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) a esta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 3 e folha de informação sob
n.º 3 / 26 / 10 / 55 a (



Câmara Municipal de São Paulo



J U S T I F I C A T I V A

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 19.12.1983 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1984 página 52.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

Maurício ROCHA E SILVA

A bradicinina, o mais poderoso vasodilatador descoberto até hoje, é apenas uma das muitas conquistas científicas que o tornaram conhecido mundialmente. Um dos fundadores da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, Rocha e Silva defendeu-a com grande empenho, principalmente na época em que a comunidade científica brasileira teve problemas de diálogo com o governo federal. Carioca, nascido a 19 de setembro de 1910, radicou-se em São Paulo logo depois de formado, e lá faleceu a 19 de dezembro de 1983.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 3

do processo n° 1093 de 19.95.25.10.95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe.
Sobre o assunto, nada consta:
Em 25-10-95

MARIA CARLOS MOREIRA FORTA
Ass. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

26/10/95

LUIZ ABEIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/10/95 às 12h03.

Ao Nobre Vereador

Deb Lobo

para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 30 de 10 de 1995.

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 20 de 11 de 95

(a) M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 04 do Proc.
No 1093 de 1995
Funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 1093/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Passagem Maurício Rocha e Silva) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Passagem) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 1093/95.

Sala da Comissão de Justiça, 20/11/95

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

22/11/95.

Presidente

Reg 3 - Sr. Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP.,

22/11/95

CAETANO DEL GIOPPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM 150

em 23/11/95
às 13:30 horas

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

24-11-95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

24-11-95

ZUZI
Oficial Legislativo

SEGUE m, juntado s, nesta data
documento s e papel de informação
sob folha s n.º 5 05/7
Em 30/11/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 05 do proc
No 1093 de 19 95
O funcionário

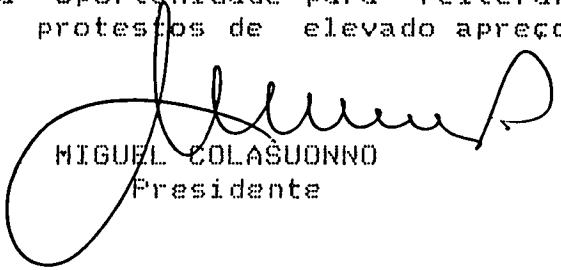
São Paulo, 28 de novembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0797/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1093/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Mauricio Rocha e Silva, a passagem sem denominação (CODLOG 72.655-9) Setor 305 - Quadra 079 - AR/ST - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: xérox do P.L. 1093/95 e do despacho da comissão solicitante, fls. 1 e 4 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de novembro de 1995

MEMORANDO

Folha No 06 do proc.
No 1093 de 1995
O funcionário

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 797/95 , de
28.11.95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 1093/95 , de autoria do Ver. Mario Noda.

Anexo: Xerox do P.L. 1093/95 e do despacho da comissão solici-
tante.

LAURA MARIA DE CARLOS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM/LA

29 NOV 1995



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 1093 de 19 95 30 11 95 (a)

ZUZI ASSATO
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição, e Justiça
Em 30/11/95

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto



SEGUIR..... juntado S..... nesta data, documento S..... e papel para informação, rubricado S.....
sob folha S..... nº S. 08212
Em 09.01.98
(a) X



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 08 do proc.
N.º 1093 de 19.95
O Município de São Paulo

São Paulo, 28 de novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

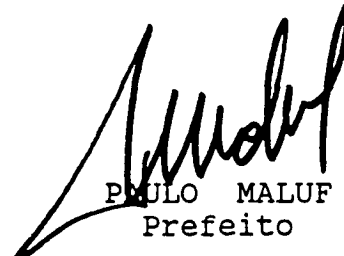
316/95

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0315/1995

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/01/96

hjo

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III



Folha n.º	09	do proc
N.º	1093	de 1988
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 1.093/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0797/95, RE
METIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 316/95.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 10 do processo
N.º 1093 de 1995
O funcionário

folha de informacao n.º

do. n.º 29.002.946.9/90 em 14/12/95. (a)

ROSA MIRANDA

CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.093/95 MEMO ATL : 3.285/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 72.655-9

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PS SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PS MAURICIO ROCHA E SILVA

HOMONIMIA : NAO

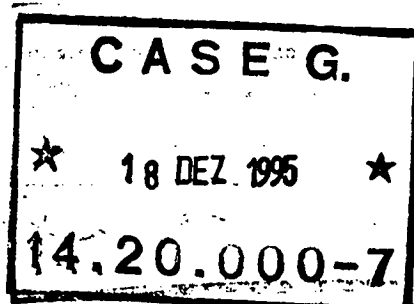
D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

14/12/95

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITUI
CASE-4



Arqt.º BENEDITO P. S. GRIMALDI
CASE-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	11	do proc
N.º	1093	de 1995
o funcionário	A	

Folha de Informação n.º 08

do Processo n.º. 59-002.946-95*90

em 18/12/95 (a)

MARLENE KODAMA G. SIL
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 1093/95.

INFORMAÇÃO : 1758/CASE-0/95.

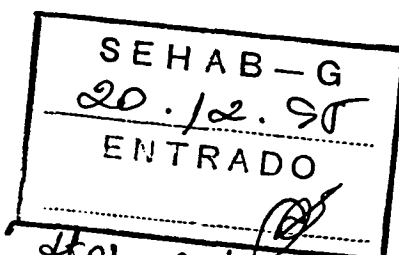
SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

20/12/95.

ENGR. JOSÉ ANTONIO VAS. SAMPAIO
Diretor de Defesa Técnico
CASE 07/SEHAB

RLR mjs*



Aty 21/12/95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº -69-

do Processo nº 59-002.946-95*90

em 21/12/95

II J.T.A

Chefe

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 1093/95

INGRID RAGDNI
ATA-AT023322A

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

22, dezembro 1995

SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATA I

SLA/src1..

PREF. GAB.

★ 27/12/95 ★

11-10-001-0

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 04/07/96 às ____ hs.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

5 GU m, juntados nesta data Deputado Data Informação Assinatura rubricados sob
folhas de n° 13, 27, 28, 96 a) *B*



Câ 16 - PAR
16-1032/1996

Município de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1093/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar MAURÍCIO ROCHA E SILVA, o logradouro público conhecido como Passagem sem denominação (codlog 72.655-9) sendo o seu ponto inicial na Rua Said Saad, Vila Amália - Mandaqui.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 29/05/96

SEM EFEITO

RELATOR

A Doutra Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, ____/____/____

ANTILZA ANDRÉ

Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 06-3-96 as ____ h.

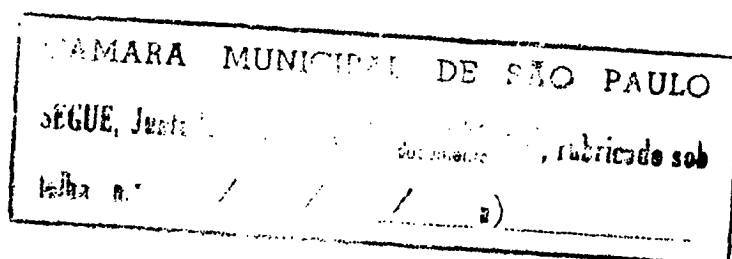
MARCIA SIMÕES LOPES FERREIRA
Assistente da Chefia Técnica

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR

Sala de Reuniões da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

PRESENCIAL





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n° 14 do proc
N° 1073 de 1995
O funcionário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

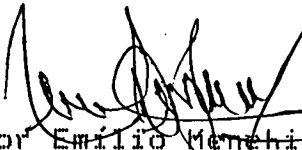
CONSIDERANDO que a ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto interrompe sua tramitação normal obrigando ao arquivamento do mesmo.

CONSIDERANDO que a Douta Comissão de Constituição e Justiça não emitiu parecer sobre o presente Projeto de Lei.

CONSIDERANDO que as Comissões permanentes que ainda deverão se pronunciar sobre a propositura precisam conhecer da sua legalidade ou inconstitucionalidade;

REQUEIRO de Vossa Excelência, seja o presente Projeto de Lei encaminhado à Douta Comissão de Constituição e Justiça para reexame da matéria. Outrossim, solicito que o reexame em tela seja realizado sem prejuízo do prazo regimental desta Comissão, possibilitando, desta forma, nosso pronunciamento sobre o mérito da propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 08.05.96.


Vereador Emilio Menchini
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro


Vereador Brasil Vita
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/05/96 às 12:00hs

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 24/05/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 24-5-96 às 16:30 h.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR,

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	15	do proc.
N.º	1093	de 1975
Funcionário	<i>Paulo</i>	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 17.06.76.

Emílio Meneghini
Emílio Meneghini
Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, ANATILOPOTEM, ANABRU ACITILOP, E MEIO AMBIENTE

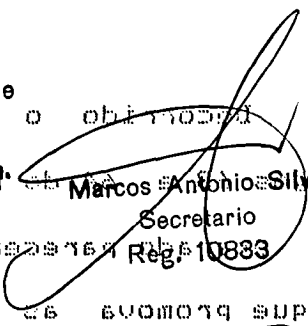
**A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes**

Em, 25/06/76


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Secretaria

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 27/09/86 às 12:00 h. 
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

07 / 08 / 86

PRESIDENTE
Emílio Maranhini
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Sr. GOV. M., juntados nesta data	Declar. de a. Informaç. 0000-0000 rebr.ados so-
toimaf de n.º <u>56</u> / <u>20/9/96</u> /	a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 46	do proc.
no 1093	da 19 95

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/9/96

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em _____ / _____ / _____

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP. 03/01/97

11
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	16 fis.
Arquivo em	03/01/97
O Func.º	REGINA APARECIDA BARRIOS
	Chefe de Seção Técnica II